



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2011**

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para fornecimento e administração de vales-refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos e/ou eletrônicos, destinados a proporcionarem poder de compra de alimentação/refeição em estabelecimentos comerciais credenciados aos servidores da SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

**PROTOCOLO Nº 1.079/2011**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 04/2011**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 2.730.060,00 (dois milhões setecentos e trinta mil e sessenta reais)**

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, sede da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 03, Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 - Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 4.50869-9, representada pelo Diretor-Presidente **Sr. Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.593.012-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 705.598.997-34, neste ato representado pelo Procurador **Sr. Rodrigo Salzano**, brasileiro, casado, Gerente Comercial Mercado Público, portador da cédula de identidade RG nº 27.525.719-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 275.428.558-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC -- Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do **Contrato n.º 19/2011**, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **1º de julho de 2015 à 30 de junho de 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam alterados os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do Contrato n.º 19/2011, devido ao reajuste do vale refeição/alimentação, de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), passando para **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, representando assim uma **diferença de R\$ 108,00 (cento e oito reais)**, em cada vale, de conformidade com a **Lei Complementar n.º 107 de 18 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão ao fornecimento e administração mensal estimada de 261 (duzentos e sessenta e um) vales refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos e/ou eletrônicos, temos o cálculo do valor total estimado do aditamento em **R\$2.730.060,00 (dois milhões setecentos e trinta mil e sessenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, obtido da seguinte forma: valor referente ao retroativo dos meses maio e junho de 2015 =  $261 \times R\$ 108,00 \times 2 = R\$56.376,00$  (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais), mais o valor referente ao período de 01/07/2015 à 30/06/2016 =  $261 \times R\$ 788,00 \times 12 = R\$2.468.016,00$  (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e dezesseis reais), mais o valor do 13º (décimo terceiro) salário, referente ao ano de 2015 =  $261 \times R\$ 788,00 = R\$205.668,00$  (duzentos e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais), de conformidade com as informações constantes nos protocolos n.º 5698/2015 e 6553/2015, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 19/2011 e demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo n.º 1.079/2011 - Concorrência n.º 04/2011.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original e demais aditamentos, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

  
**SEBASTIAO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente-SETEC

  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
Diretor Adm./Financeiro-SETEC

  
**ALEXANDRE POLO DO VALLE**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

  
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
**RODRIGO SALZANO**

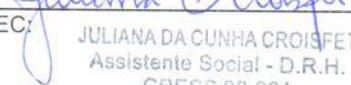
Procurador e Gerente Comercial Mercado Público

Testemunhas:

1-

  
SODEXO: Gerciane Maria Pereira Cunha  
Analista de Mercado Público  
RG: 28.498.305-6

2-

  
SETEC: JULIANA DA CUNHA CROISFET  
Assistente Social - D.R.H.  
CRESS 33.004  
SETEC - Matr. 1415-01

Continuação do Quarto Aditamento ao Contrato nº 19/2011, protocolos 5698/2015 e 6553/2015, os quais serão juntados ao protocolo nº 1.079/2011 – Concorrência nº 04/2011.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2011**

**OBJETO:** prestação de serviços para fornecimento e administração de vales-refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos e/ou eletrônicos.

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

**PROTOCOLO:** 1.079/2011

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2011**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de Junho de 2015.

  
**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**  
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS - Presidente

  
**CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
RODRIGO SALZANO - Procurador e Gerente Comercial Mercado Público

